



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Sexta-feira • 30 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2966

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº 224, de 30 de Abril de 2021** - Dispõe sobre a demissão dos servidores municipais através do processo administrativo disciplinar de Nº 01/2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GWDMM8ZAMSTS8/DPSR5CWQ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 224, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 01/2021.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o art. 140 § 1º da Lei Municipal nº 585/2011, proíbe o acúmulo simultâneo de aposentadoria com recebimento de proventos decorrentes de cargos, empregos ou função pública;

CONSIDERANDO, que o art. 37, inciso XVI e §10 da Constituição Federal veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição.

CONSIDERANDO, que a EC/2019 art. 37, § 14, reitera que a aposentadoria põe fim ao vínculo perante a Administração Pública;

CONSIDERANDO, as reiteradas decisões dos tribunais e STF sobre a não continuidade da prestação do serviço público após a concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO, que a Administração pública pode rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo disciplinar de nº 01/2021 que possibilitou a ampla defesa e o contraditório para todos os indiciados, respeitando o princípio constitucional do devido processo legal.

CONSIDERANDO o relatório produzido pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 01/2021, o qual opina pela pena de demissão.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam demitidos os Servidores infra relacionados, nos termos do Artigo 152, inciso XII da Lei Municipal nº 585/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Guaratinga/BA:

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

MATRÍCULA	SERVIDORES
000200	MAGNOLIA RODRIGUES REIS
000150	NELSON LEAL
000590	MARLENE NASCIMENTO DE SOUZA
000193	NILZA GONÇALVES DA ROCHA CABRAL
000543	VANILDA PEREIRA DOS SANTOS
000333	MIRALVA CANDIDO DOS SANTOS
000546	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA
000583	GIRLENE TEIXEIRA LUZ
000569	JOSÉ MANOEL CAMPOS DOS SANTOS
000029	SINVALDO FERREIRA BATISTA
000311	ANA DE ALMEIDA ALVES
000616	EVANI GONÇALVES VIEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de abril de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000